



ENC: Inclusão dos Contadores da PGE no Plano de Carreira – PL 543/2025

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Qua, 2025-12-03 18:01

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

Att.**Paula Laureano****Assessora Parlamentar****DEPUTADO JULIO GARCIA****Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667****Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina**

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: acpge <acpgesc@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 17:27

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Inclusão dos Contadores da PGE no Plano de Carreira – PL 543/2025

Prezado Deputado Júlio Garcia, Presidente da Alesc,

A ACPGE manifesta preocupação com o PL 543/2025, que trata do plano de carreira dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado.

Contadores e Assistentes Jurídicos são as únicas categorias de servidores concursados diretamente para a PGE, historicamente com o mesmo enquadramento, remuneração e relevância institucional. Contudo, o PL contempla apenas os Assistentes Jurídicos, excluindo os Contadores, sem qualquer justificativa técnica, jurídica ou administrativa.

Essa assimetria viola o princípio da isonomia e rompe a coerência interna da carreira, especialmente considerando que somos apenas 18 servidores na instituição, o que torna nossa inclusão financeiramente irrelevante para o orçamento público.

Os Contadores desempenham funções essenciais na PGE, como análise de cálculos e perícias, gestão de precatórios, suporte técnico às execuções fiscais e garantia da segurança contábil nos processos.

Diante disso, solicitamos a inclusão dos Contadores da PGE no plano de carreira previsto no PL 543/2025, assegurando tratamento equânime entre as categorias concursadas da Casa.

Atenciosamente,

Associação dos Contadores da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina – ACPGE

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não

divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.